**Lei nº 3912 de 13 de maio de 2008**
**PMP 1320/08**

**"Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas pela entidade que especifica, e dá outras providências."**

**JOSÉ TADEU DE RESENDE,** Prefeito do Município de Piedade- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, até o limite de R$ 34.463,85 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) as despesas a serem realizadas pela Associação Mães de Bailarinos da Academia Sheila´s Ballet – AMBASB, regularmente inscrita no CNPJ 08.673.168/0001-04, com passagem, pela participação no 5.º Festival Internacional de Artes "MOSCOW MEETS SRIENDS", na cidade de Moscou – Rússia.

**Parágrafo Único** – A prestação de contas da importância recebida, com a exibição dos devidos comprovantes, será realizada pela Tesoureira da entidade beneficiária, dentro de trinta dias contados a partir da data do retorno.

**Art.2º.** Para atender ao disposto no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 30.155,86 (Trinta mil, cento e cincoenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.01.00 – Dependências do Gabinete
02.01.04 – Departamento de Esporte e Cultura
39 33504300 1339200112.0005 – Subvenção Social - Pessoa Jurídica.....R$ 30.155,86

**Art.3º.** Para atender à suplementação referida nesta lei, será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de maio de 2008

**José Tadeu de Resende**
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal
Com emenda ao artigo 2º da Comissão de Justiça e Redação